



POR UMA PSICOLOGIA ANTICAPACITISTA: PERSPECTIVAS DA PSICOLOGIA DIRECIONADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

FOR AN ANTI-CAPACITIST PSYCHOLOGY: PERSPECTIVES OF PSYCHOLOGY AIMED AT PEOPLE WITH DISABILITIES

João Batista Machado Neto¹, Jéssica Batista Araújo²

¹ Estudante concluinte do curso de Graduação em Psicologia pelo Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA.

² Psicóloga, Mestra em Psicologia pela Universidade Federal de Goiás e Professora Universitária no Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA.

Info

Recebido: 07/2019

Publicado: 08/2020

DOI: 10.29247/2358-260X.2020v7i1.5864

ISSN: 2358-260X

Palavras-Chave

Capacitismo; pessoa com deficiência; ética; diversidade humana.

Keywords:

Capacitance; disabled person; ethic; human diversity.

Resumo

Este artigo se propõe a discutir as possibilidades teóricas e interventivas da psicologia para com as pessoas com deficiência. Ao utilizar a metodologia da revisão bibliográfica, o artigo descreve acerca da trajetória histórica da pessoa com deficiência em diversas civilizações humanas e em território brasileiro, evidenciando os processos discriminatórios e integrativos vivenciados ao longo da história por este grupo de indivíduos. As definições de capacitismo, assim como suas formas de expressão na realidade também são anunciadas no artigo, com o intuito de expandir as possibilidades éticas e políticas nas diversas práxis direcionadas a pessoas com deficiência. O presente

artigo viabiliza o enaltecimento de uma psicologia alinhada com os Direitos Humanos e com o Código de Ética Profissional do Psicólogo, assim como a estimulação de uma prática que promova autonomia e questionamentos sobre a condição humana e sua diversidade.

Abstract

This article aims to discuss the theoretical and interventional possibilities of psychology for people with disabilities. Using the literature review methodology, the article describes the historical trajectory of people with disabilities in various human civilizations and in Brazilian territory, highlighting the discriminatory and integrative processes experienced throughout history by this group of individuals. The definitions of capacitism, as well as its forms of expression in reality, are also announced in the article, with the aim of expanding the ethical and political possibilities in the various practices aimed at people with disabilities. This article enables the enhancement of a psychology aligned with Human Rights and the Psychologist's Code of Professional Ethics, as well as the stimulation of a practice that promotes autonomy and questions about the human condition and its diversity.

1 INTRODUÇÃO

As pessoas com deficiência possuem realidades e necessidades singulares, estas particularidades não se adequam totalmente com a estrutura regente em nossa sociedade, criando assim dificuldades e barreiras físicas, culturais e comportamentais. Há um termo

relativamente novo chamado capacitismo, este emergiu com frequência a partir de meados de 1980 com os movimentos sociais em prol das pessoas com deficiência nos Estados Unidos da América, o termo originalmente conhecido como ableism foi traduzido pela antropóloga Anahí Guedes de Melo como

capacitismo, sua definição se refere a percepção social de que pessoas sem deficiência são o padrão ideal para os corpos humanos, ou seja, uma sociedade capacitista permite opressões direcionadas a pessoas com deficiência.

Campbell (2001) define o capacitismo como uma rede de crenças, processos e práticas que elaboram um padrão corporal que é projetado como ideal para a espécie. Para a sociedade capacitista, a deficiência é uma expressão negativa do estado humano. Ao longo da história, várias sociedades promoveram uma realidade que perpetua discriminações direcionadas a pessoas com deficiência.

Campbell (2001) articula que deficiência se expressa de inúmeras formas, sendo uma experiência complexa e diversa, constituindo uma parte significativa da humanidade e suas expressões de diversidade. Uma realidade capacitista ao impor uma cultura de “normalidade” e padronização, desvaloriza e impede o reconhecimento de pessoas com deficiência que possuem suas diferenças e singularidades. Ao segregar este grupo, também perdemos as possibilidades benéficas de contribuições, pois estas possuem potencialidades e podem atuar em benefício da sociedade.

Compreender esta temática e suas implicações é essencial para entender a condição humana em sua dimensão histórica, social e ideológica. Uma vez que a definição de um padrão ideal implica em valores de uma época e de uma sociedade, dentro de relações de poder. Pensar as políticas públicas e compreender o impacto social que a diversidade humana possui em nossa realidade, assim como validar e repensar a diversidade humana é essencial para a vida social destes indivíduos pois ao promover a autonomia dos mesmos, estes terão suas potencialidades validadas, deixando gradativamente de serem percebidos com discriminação e piedade.

Considerando a narrativa apresentada, se fazem necessárias compreensões e intervenções que promovam qualidade de vida para este grupo social, evitando realidades segregativas e discriminatórias. Aos psicólogos brasileiros se aplica o princípio fundamental de que suas práticas devem promover liberdade, dignidade, igualdade e integridade humana (Código de Ética Profissional de Psicólogo, 2005) tendo como um de seus objetivos a execução de práticas que promovam saúde e qualidade de vida de pessoas e suas coletividades. Portanto a ciência da psicologia pode contribuir grandemente com a promoção de autonomia e qualidade de vida para pessoas com deficiência. Em 2018 o IBGE realizou uma publicação de natureza metodológica, nomeada Panorama Nacional e Internacional da Produção de Indicadores Sociais, este documento constatou que 6,7% da população brasileira é composta por indivíduos que possuem alguma deficiência, o que corresponde a 12,7 milhões de pessoas, este dado é baseado no CENSO 2010, que anteriormente afirmava a proporção de 23,9% pessoas com deficiência na população do Brasil. O novo dado considera somente pessoas com deficiências consideradas graves. Há um número considerável de pessoas com deficiência vivendo no Brasil, porém estudos estatísticos mostram que apenas 441 mil pessoas com deficiência estão empregadas, correspondendo a 1% do número de pessoas empregadas no Brasil. Na política, registros do TSE em 2018 afirmam que somente dois candidatos com deficiência foram eleitos neste ano.

Tais dados demonstram as dificuldades enfrentadas para promover inclusão e dignidade para este grupo. Este artigo de buscará descrever práticas da ciência da psicologia que propiciarão a constituição de realidades sociais que privilegiem acesso ao mundo de forma igualitária, se afastando de segregações e discriminações. Estas discrepâncias sociais podem ser

explicadas pelo termo capacitismo, teorizado por Campbell (2001) como os processos e práticas que projetam um padrão corporal ideal para a espécie humana, nesta definição a deficiência seria uma expressão desviante da condição humana. Dias (2013) diz que estes processos são decorrentes do histórico de eugenia direcionados a pessoas com deficiência, este conjunto de crenças e normas discriminatórias historicamente impostas geram compreensões autoritárias e normatizadas do corpo humano, podendo impor aos corpos que não se adequam ao padrão o estigma da insuficiência e da incapacidade.

As expressões capacitistas em uma sociedade são diversas, pessoas com deficiências frequentemente relatam barreiras físicas onde o acesso e a circulação em determinados ambientes é comprometido. Há restrições na comunicação e educação pois indivíduos com deficiência podem possuir singularidades em sua maneira de interpretar e entender a realidade, estas singularidades eventualmente são invalidadas. Barreiras sociais também são comumente percebidas pois ainda existe estigmas e preconceitos diretamente direcionados a pessoas com deficiência. Campbell (2001) em sua teoria afirma que estas barreiras explicitam a dificuldade de uma sociedade para validar as expressões da diversidade humana e a incapacidade de interrogar os padrões de normalidade, desvalidando a diferença.

Considerando a nossa responsabilidade individual e coletiva em criar processos e modelos que promovam a inclusão, é necessário pensar os modos em que estes processos podem se tornar realidade. Existem leis brasileiras que garantem a promoção da autonomia e da qualidade de vida para pessoas com deficiência, a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 é destinada a assegurar e promover igualdade, direitos e liberdade para pessoas com deficiência, a descrição da lei assegura uma avaliação biopsicossocial da deficiência, validando

a importância da multidisciplinaridade no entendimento e modo de lidar com a pessoa com deficiência. Esta lei configura o Estatuto da Pessoa com Deficiência, e são reconhecidas internacionalmente como um bom modo de amparo a este grupo, porém na realidade pessoas com deficiência continuam vivenciando uma vasta gama de dificuldades e discriminações, há muito a ser pensado e esclarecido.

A discriminação e o preconceito contra a pessoa com deficiência está presente em diversos âmbitos sociais como no mercado de trabalho, sistema educacional, acessibilidade em ambientes, entre outros. Apesar de ser um crime previsto no ART.88 da Lei 13.146/15, pessoas com deficiências ainda vivenciam estas adversidades e determinismos que afetam suas identidades e oportunidades, perpetuando um modelo segregacionista de se relacionar e perceber a pessoa com deficiência. A psicologia deve participar como aliada na construção de realidades sociais que ofereçam acesso ao mundo de forma igualitária, evitando umas práxis de segregação, as pessoas com deficiência fazem parte das possibilidades da diversidade humana, sendo um público alvo que pode se beneficiar destas possíveis práticas da psicologia que visam a promoção de autonomia, direitos e melhora na qualidade de vida. Outra possibilidade desta ciência é refletir criticamente acerca dos modelos e mecanismos que definem as experiências de pessoas portadoras de deficiência, conscientizando sobre os determinismos sociais que rodeiam estes sujeitos e as possíveis atitudes que impedem o enfrentamento assertivo dessas adversidades. Neste sentido, a psicologia deve buscar colocar o ser humano como um dos princípios regente das práticas políticas e sociais.

O Código de Ética Profissional do Psicólogo (2005) está alinhado com as finalidades do Estatuto da Pessoa com Deficiência, estes buscam a promoção de práticas perpetuadoras de autonomia, igualdade,

liberdade e de qualidade de vida. Os psicólogos têm como princípio fundamental de suas práticas a promoção de saúde e da qualidade de vida, não compactuando com discriminações e negligências. A prática da psicologia também exige a responsabilidade social, a conscientização de indivíduos e grupos sobre informações e conhecimentos promotores de bem-estar e autonomia. Estes fatores descritos podem beneficiar grandemente as pessoas com deficiência, descrevendo a ciência da psicologia como rompedora de processos capacitistas, podendo contribuir positivamente para este grupo de pessoas com sua práxis e produções científicas.

Este artigo buscará responder questões que dizem respeito às interfaces entre a psicologia e o anticapacitismo. Como a psicologia pode aumentar a qualidade de vida deste grupo de pessoas? Como podemos utilizar de práticas da psicologia buscando diminuir as discriminações e determinismos sociais que as pessoas com deficiência vivenciam? Como a psicologia pode colaborar com uma definição de deficiência que amplie a conceituação do modelo biomédico? Estas são algumas das

perguntas que irão orientar a criação deste artigo.

2 METODOLOGIA

O método da revisão bibliográfica sistemática foi utilizado neste presente artigo visando uma compreensão ampla sobre os assuntos abordados. Gil (2007) afirma que a pesquisa bibliográfica adere um caráter exploratório que viabiliza maior intimidade com os temas abordados, assim como o aprimoramento de ideias. Por meio da análise e da investigação dos discursos e posicionamentos de pesquisadores, teóricos e documentos relacionados a pessoa com deficiência e a complexidade de sua realidade. Este artigo busca ir além da interpretação de dados e da descrição de fenômenos, tendo como objetivo o entendimento

analítico e interpretativo da realidade estudada no artigo. Este objetivo é alcançado por meio de uma inter-relação entre teorias e dados relacionados ao tema e as questões problemáticas.

Levy e Ellys (2006) teorizam que a revisão bibliográfica sistemática colabora para uma maior compreensão das dimensões teóricas de temáticas que são objetos de pesquisa, propiciando um embasamento teórico sólido, assim como a identificação de lacunas e aspectos a serem melhorados em determinada área do conhecimento. Para estes autores, o processo de uma revisão bibliográfica efetiva se dá por meio dos seguintes passos: conhecer a literatura, compreender a literatura, aplicar a revisão, analisar os resultados, compilar os resultados e analisar os resultados.

O presente artigo utilizará artigos, livros, pesquisas e estudos estatísticos para articular ideias e desenvolver os objetivos propostos, tendo como indexadores de periódico o Google Acadêmico, SciELO e PePSIC. Possuindo fontes de referenciais que datam de 1971 à 2013, sendo seus principais descritores: capacitismo, pessoa com deficiência, diversidade humana e práticas políticas e sociais.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 A Conceituação de Deficiência

A diversidade sempre se manifestou no decorrer da história humana, e o modo como as pessoas diferem entre si é influenciado pelas crenças e conhecimentos de uma civilização, a deficiência foi teorizada e compreendida de inúmeras maneiras que vão do extermínio ao amparo visando o bem-estar biopsicossocial da pessoa com deficiência. Ao longo desta história, a deficiência deixou de ser estigmatizada como proveniente de forças malignas, sendo tratada por uma abordagem biomédica que percebia a deficiência como limitações incapacitantes a serem superadas, e mais recentemente vem sendo perpetuado

o modelo social da deficiência que valida as limitações do organismo, mas também considera os fatores sociais e ambientais como influenciadores na conceituação vigente de deficiência.

Para Tiago Henrique França (2013), o modelo biomédico, a deficiência é um fenômeno estritamente biológico que deve ser objeto de tratamento e intervenções para a reabilitação de capacidades, se aproximando do conceito de cura. Este modelo busca a integração da pessoa com deficiência à sociedade, onde as dinâmicas de reabilitação e assistências são realizadas pela família de pessoas com deficiências e por instituições que beneficiam este grupo, o modelo biomédico não busca mudanças na sociedade, suas crenças e estrutura. Sasaki (2013) afirma que o modelo biomédico é um dos perpetuadores da resistência que as sociedades possuem em alterar suas estruturas e atitudes direcionadas a pessoas com deficiência.

No modelo biomédico, as políticas públicas que favorecem as pessoas com deficiência não asseguram um bem-estar integral pois os serviços prestados habitualmente se restringem somente à saúde e educação. Este modelo teve origem e conceituação inicial com um documento chamado Classificação Internacional de Deficiências, Incapacidades e Desvantagens (CIDID), redigido como parte complementar da Classificação Internacional de Doenças (CID). Para Diniz (2007), este documento expressava a noção errônea que a deficiência é algo pertencente somente ao domínio do corpo e seus impedimentos de funcionalidade, o que colaborou para a atual não utilização deste documento.

Modelos alternativos da compreensão da deficiência foram surgindo, o modelo social surge como um rompimento às definições que se restringem ao individualismo, ao organismo e que perpetuam o rótulo incorreto da inaptidão de pessoas com deficiência, não considerando as estruturas sociais e ambientais que

impedem a participação ativa deste grupo no meio social. Paul Hunt (1966) é considerado um dos pioneiros na discussão da deficiência para além do âmbito biológico, o autor contribuiu de modo teórico e político ao relatar e problematizar suas próprias experiências como pessoa com deficiência, problematizando os estigmas que envolvem a deficiência e os modos de percepção e entendimentos envolvendo o tema. Neste contexto histórico, em 1976, surge a UPIAS (The Union of the Physically Impaired Against Segregation), instituição que propunha a validação da deficiência como uma modelo social, para a instituição o modelo social da deficiência é essencialmente político pois este possui a transformação social da realidade como objetivo.

Críticas ao modelo social afirmaram que há uma simplicidade na sua conceituação que se limita aos aspectos sociais da deficiência, ocultando parcialmente as esferas da saúde e dos diagnósticos, e afirmando que a deficiência independe de condições físicas. Teóricos como Liz Crow (1996) afirmam que ocultar a lesão e deficiência é encobrir as restrições sociais vividas pela pessoa com deficiência. Para Liz, as limitações do organismo estão diretamente ligadas a restrições sociais, como na comunicação visual de pessoas cegas, mas mesmo nestes casos há restrições sociais não ligadas diretamente à condição biológica.

Tom Shakespeare (1997) afirma que o modelo social precisa ter sua conceituação revisada pois pessoas com deficiência vivenciam discriminações não somente impressas no âmbito material, mas também discriminações presentes nas representações culturais, linguísticas e de socialização. Considerando as críticas, o modelo social da deficiência ainda é comumente visto como inovador e pouco difundido, possuindo potencial para o surgimento de teorias, conhecimentos e debates construtivos em relação a pessoa com deficiência e os princípios que permeiam a vida social de seres

humanos. Barnes (1993) afirma que na realidade, interpretar a deficiência transcendendo o biológico é um desafio pois esta questão é percebida como um assunto restrito aos especialistas da área da saúde, o que colabora para a desvalorização deste conhecimento e a normalização da opressão vivenciada por pessoas com deficiência.

Para a legislação brasileira, o conceito de deficiência também passou por mudanças progressivas. A Lei n 8.742/93 (Lei Orgânica de Assistência Social) teorizava que a pessoa com deficiência era um indivíduo inapto ao trabalho e para uma vida independente. O artigo 3 do Decreto n 3.298/1999 definia a deficiência como toda perda ou anormalidade de uma estrutura fisiológica, anatômica ou psicológica que resulte em incapacidade para o desempenho de atividades dentro do padrão para seres humanos.

A legislação decidiu expandir suas noções acerca da deficiência em 2015 ao instituir a Lei n 13.146 que valida a pessoa com deficiência como um indivíduo que possui limitações de longo prazo em sua natureza física, mental, intelectual ou sensorial, podendo ter obstruções em sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Este novo conceito legislativo sugere que o processo da deficiência não está restringido apenas na pessoa, mas também se faz presente na relação entre a pessoa e o meio que está inserida.

3.2 Histórico e Percepções da Pessoa com Deficiência em Diferentes Civilizações

No decorrer da história da humanidade, as pessoas com deficiência receberam diversas maneiras de tratamento. Há períodos históricos de descaso, aceitação e até extermínio. Inúmeros achados arqueológicos e indícios históricos que serão descritos no decorrer deste artigo retratam a existência de pessoas com deficiência desde os tempos primitivos anteriores

às civilizações, portando a história de pessoas com deficiência é tão antiga quanto a própria história da humanidade. Entender estes processos históricos nos ajudam a compreender as dinâmicas da superação de exclusão, preconceito e segregação.

Nos períodos iniciais da humanidade, o homem caçava animais para alimentação e enfrentava um ambiente aversivo e hostil para sua própria sobrevivência. Gugel (2007) afirma a inexistência de evidências sobre como as sociedades primitivas se comportavam em relação à pessoa com deficiência, assumindo que tais indivíduos não sobreviviam na realidade árdua que se inseriam. Milhares de anos após este período, durante a Era Neolítica, os homens já haviam desenvolvido ferramentas e métodos de cultivos que parcialmente facilitavam sua sobrevivência, porém neste momento histórico os humanos se organizavam em tribos que se locomoviam e se acomodavam em novos locais de acordo com suas necessidades.

Silva (1987) relata que devido esta frequente locomoção, o abandono de pessoas com deficiência era uma prática aceitável e comum nesta época, porém não era a regra absoluta pois as tribos divergiam em relação ao comportamento direcionado a pessoas com deficiência, comportamentos que variavam entre inclusão, rejeição e eliminação. A proteção, bem-estar e sobrevivência da tribo era a prioridade e sobrepujava a sobrevivência de pessoas com deficiência.

Já no mundo antigo, estudos arqueológicos demonstram que as pessoas com deficiência no Egito Antigo se faziam presentes em várias esferas sociais e desempenhavam diversos serviços e atividades (GUGEL, 2007, p. 2). Papiros e artes egípcias registram procedimentos médicos direcionados ao tratamento de pessoas com deficiência, o que demonstra um dever moral da sociedade para com este grupo de pessoas.

Na civilização grega do mundo antigo, as mitologias eram repletas de deidades e deuses que possuíam alguma deficiência, porém o tratamento direcionado a pessoas com deficiência era de abandono ou extermínio. Esta civilização considerava a força, a estética e a saúde como ideais pois tais características representavam maiores possibilidades de conquistas por novos territórios e o sucesso em combates e lutas, os que não correspondiam a estes aspectos eram excluídos e comumente eliminados (SILVA, 1987). Em Esparta, os recém-nascidos eram levados para uma comissão de anciãos que examinavam os novos cidadãos da civilização, os mesmos determinavam se o bebê possuía as exigências da época, caso o bebê não se adequasse às demandas vigentes, eram exterminados (SILVA, 1987).

A guerra e as condições precárias de trabalho deste período da Grécia acarretavam em acidentes resultantes em ferimentos e mutilações traumáticas, estes fenômenos levaram a civilização grega a amparar pessoas com sequelas da guerra e posteriormente pessoas com deficiências, independente da origem do problema. Este amparo se dava por meio de medicações, cirurgias e tratamentos alternativos disponíveis na época. Este cuidado não era oferecido às crianças deficientes pois estas tinham o seu destino decretado por um conselho de anciãos ou pela própria família, este comportamento de extermínio de crianças com deficiência era justificado pelo ideal da busca pela estética corporal perfeita (SILVA, 1987, p.103).

Futuramente, com o surgimento e a popularização do cristianismo, as pessoas com deficiência vivenciavam menores índices de extermínios pois as crenças desta doutrina se baseavam na caridade, no amor ao próximo, perdão, humildade e benevolência, principalmente em relação aos menos favorecidos, nos quais se incluíam pessoas com doenças crônicas, pessoas com deficiências físicas e mentais

(Rosanne de Oliveira Maranhão, 2005, p. 25). Por influência do cristianismo, o surgimento de hospitais e organizações de apoio e amparo a pobres, pessoas com deficiência física ou mental começou a se tornar mais frequente (SILVA, 1987).

Estas crenças e comportamentos oriundos do cristianismo e suas instituições influenciaram o Império Romano a rever suas práticas, aderindo a valores de respeito à vida. Após este período, historicamente se inicia a Idade Média, onde as pessoas viviam em condições precárias de saúde e vida, neste período as concepções acerca da deficiência eram repletas de misticismos, crenças mágicas e religiosas (MARANHÃO, 2005, p. 25). Era comum neste momento histórico a noção da deficiência como um castigo divino ou que um corpo portador de deficiência era visto como a morada de bruxos. Desta maneira, as pessoas com deficiência vivenciavam práticas de abandono e segregação.

O período histórico do Renascimento (entre os séculos XV e XVII) foi repleto de avanços na medicina e em outras ciências, isto resultou na criação de direitos para civis em relação à sociedade em que se inseriam. Foi um período onde o homem como espécie começou a se livrar de superstições e ignorâncias em relação à natureza da vida. Apesar deste período ser um marco revolucionário, ainda não ocorreu a dissolução de preconceitos, segregações e práticas perpetuadoras da exclusão direcionadas a pessoas com deficiência. Ainda eram presente o discurso de que a deficiência era proveniente de espíritos malignos e demoníacos. Intelectuais da época reproduziam este discurso de exclusão, Martinho Lutero pronunciava que pessoas com deficiência visual eram seres diabólicos que necessitavam de castigos visando sua purificação (SILVA, 1987, p. 230).

A pessoa com deficiência recebeu certo reconhecimento a partir da segunda metade do século

XIX, este reconhecimento era validado devido a percepção da força laboral que a pessoa com deficiência já executou em sua vida ou ainda poderia executar. Em 1861 os Estados Unidos buscavam um modo de justiça social a marinheiros e fuzileiros navais que adquiriram deficiências em acidentes de trabalho, garantido moradia e alimentação a estes sujeitos (SILVA, 1987, p. 237). Neste mesmo momento histórico, a ciência da Ortopedia evoluía em busca de métodos de reabilitação e tratamento para lesões físicas e deficiências.

Entretanto, somente a partir do século XX, as pessoas com deficiência obtiveram atendimentos e soluções mais assertivas para suas problemáticas. Neste século ocorreram os primeiros congressos e conferências em diversos países envolvendo temas relacionados com estudos da deficiência (GUGEL, 2007). Este avanço foi diminuído com a Primeira Guerra Mundial (1914-1918), como resultado da guerra diversos soldados adquiriam lesões e mutilações, a economia estava em crise e havia a necessidade de reabilitar estes indivíduos por seu potencial laboral.

Nesta época também é destacado a criação da primeira organização direcionada a garantia de direitos e melhorias da vida de pessoas com deficiência, a Sociedade Escandinava de Ajuda a Deficientes, atualmente conhecida como Rehabilitation International (GUGEL, 2007).

Marcada por diversas atrocidades, a Segunda Guerra Mundial (1939-1945) perpetuou um dos maiores extermínios de pessoas com deficiência, estima-se que 275 mil pessoas com deficiência morreram durante o período desta guerra, e também 400 mil indivíduos com suspeita de hereditariedade de cegueira, surdez e deficiências mentais foram esterilizados no intuito de promover a eugenia da raça ariana. Esta ação eugênica provocou protestos populares na Alemanha, liderados principalmente por familiares das vítimas, estes protestos não tiveram seus

objetivos realizados e o programa nazista de extermínio de pessoas com a “vida indigna de ser vivida” continuou sendo colocado em prática até o seu encerramento que se deu em 1941 (GUGEL, 2007).

O fim da Segunda Guerra Mundial trouxe à tona a necessidade de reabilitar os feridos da guerra que se tornaram deficientes, visando a não repetição de imensas atrocidades. A Organização das Nações Unidas (ONU), que foi constituída em 1945, teve papel primordial no estabelecimento de direitos e a busca pela paz entre as nações. Tendo a Carta das Nações Unidas como seu documento de fundação, e visando fortalecer seus objetivos, em 1948 é criada a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 25 faz referências à pessoa com deficiência:

Artigo XXV. - Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, o direito à segurança, em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora do seu controle.

Esta declaração é um marco na busca por direitos da pessoa com a deficiência pois por meio dela culminou-se a implantação de modelos de inclusão social, e a criação de instituições voltadas ao atendimento e acolhimento deste público, além da consolidação das instituições já existentes.

3.3 Breve Histórico da Pessoa com Deficiência no Brasil

A história de pessoas com deficiência no Brasil é similar à de civilizações mais distantes, sendo marcada inicialmente por exterminações, preconceito e exclusões. Figueira (2018) relata comportamentos usais de populações indígenas que durante o século XIV praticavam o extermínio e o infanticídio de crianças e

indivíduos que possuíam alguma forma de limitação física ou intelectual. Estas práticas eram perpetuadas por meio de rituais que constituíam a tradição da tribo. O abandono de recém-nascidos na natureza também era uma prática comum para a época.

Figueira (2018) também descreve atrocidades cometidas contra escravos africanos, a amputação e mutilação de membros era uma forma punitiva para negros fugitivos que fossem capturados, esta prática foi historicamente percebida até o século XIX onde o castigo físico era pena aplicada pelos senhores em relação aos seus escravos. Lobo (2008) relata práticas punitivas como mutilações de orelha, mutilação do tendão de Aquiles, castrações, cegueira induzida, amputação dos seios, desfiguração da face, entre outras.

O padre e escritor jesuíta José de Anchieta relatava em suas cartas a existência de pessoas com deficiência na população da colônia portuguesa na América no século XVI, as cartas descreviam “cegos, surdos, mudos e coxos” que vivenciavam adversidades devido ao clima, aos insetos que provocavam enfermidades que possuíam danos físicos e sensoriais como comorbidades (FIGUEIRA, 2008, p. 55).

No Brasil do século XIX os problemas de deficiência são mais recorrentes devido aos conflitos e guerras recorrentes como a Revolta dos Malés, Guerra dos Farrapos, Balaiada, Guerra de Canudos e Guerra do Paraguai, estes conflitos resultavam em soldados com lesões debilitantes e alterações cognitivas. Diversas instituições foram criadas para lidar com as consequências destes conflitos, o atendimento era direcionado aos mais financeiramente necessitados que não possuíam alguma forma de amparo (KASSAR, 1999, p. 19).

No fim do século XIX, Duque de Caxias juntamente com o Governo Imperial inauguraram o Asilo dos Inválidos da Pátria, no estado do Rio de Janeiro, instituição onde eram acolhidos os soldados

mutilados em guerra, além de prover educação aos filhos destes soldados. A instituição foi fechada em 1976, funcionando de modo precário e proporcionando prejuízos significativos para os usuários da instituição (FIGUEIRA, 2008, p. 63).

A Constituição Federal validou pela primeira vez os direitos sociais da pessoa com deficiência em 1967, durante a ditadura militar, o artigo 4º é descrito a assistência à maternidade, à infância e à adolescência e a educação especial de excepcionais. Em 1987 o Brasil seguindo as recomendações da ONU, cria uma Emenda à Carta Magna de 1967 que buscava prover amparo a pessoas com deficiência e melhorias na sua condição social, a emenda buscava promover a educação especial gratuita, assistência, reabilitação, proibição da discriminação e possibilidade de acessibilidades e inclusões.

Costa (2008) afirma que esta Carta Magna foi essencial para um distanciamento do modelo assistencialista e para integração social da pessoa com deficiência na civilização brasileira. Neste período histórico os estudos sobre a deficiência e sobre os direitos sociais já eram mais frequentemente abordados mundialmente. Em 1989, o presidente José Sarney sancionou a Lei nº 7.853 que trata sobre a integração social de pessoas com deficiência por meio da criação da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE), programa que possuía como objetivo a garantia e efetividade das leis e direitos das pessoas com deficiência.

O Decreto nº 3.298/99, criado em 1999, trouxe a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, assegurando o estabelecimento do exercício dos direitos sociais e individuais da pessoa com deficiência. Em dezembro de 2000, é criada a Lei nº 10.098 que promove acessibilidade a pessoas com deficiência ou com a mobilidade reduzida. Goulart (2007) afirma que apesar

do conteúdo promotor de acessibilidade e inclusão da Lei nº 10.098 e do Decreto 5.296/2004, ainda existe descaso por parte dos poderes públicos e legislativos na busca por garantia de direitos e acessibilidade.

3.4 Afinal, o que é o Capacitismo?

O capacitismo é um termo relativamente recente, proveniente da palavra inglesa *ableism*, seu sentido corresponde a discriminações direcionadas a pessoas com deficiência. Portanto, podemos entender o capacitismo como uma expressão de discriminação, preconceito e exclusão. A Câmara dos Deputados possui um glossário de termos relacionados à acessibilidade e deficiência, que define o capacitismo como:

Ato de discriminação, preconceito ou opressão contra pessoa com deficiência. É barreira atitudinal. Em geral, ocorre quando alguém considera uma pessoa incapaz, por conta de diferenças e impedimentos corporais. O capacitismo está focalizado nas supostas ‘capacidades das pessoas sem deficiência’ como referência para mostrar as supostas ‘limitações das pessoas com deficiência’. No capacitismo, a ênfase é colocada nas supostas ‘pessoas capazes’, as quais constituem a maioria da população e são supostamente consideradas ‘normais’.

Dias (2013) afirma que o capacitismo engloba concepções presentes no social que percebem pessoas com deficiência como inaptas e incapazes para gerir a própria vida. O capacitismo se relaciona com os comportamentos e crenças que buscam uma hierarquização da vida humana, imposição de uma normalidade, quando na realidade estes fatores são historicamente construídos de acordo com a época e a sociedade de uma civilização. Houaiss (2009) enriquece esta discussão ao teorizar que o capacitismo é uma crença falaciosa que implica a existência de uma capacidade plena, que é inexistente, mas que delimita relações de poder e estruturas de dominação.

Fiona K. Campbell (2012), professora sênior da Universidade de Dundee na Escócia, afirma que o capacitismo se aproxima das demandas de outras discriminações sociais como o racismo, sexismo e a homofobia. Para a autora, estes movimentos e sua relação com a sociedade são cercadas de reproduções de poderes, a sustentação de uma rede de crenças que propagam a temática do corpo que deve padronizado e funcional. O modelo capacitista colabora para a perpetuação de crenças que impedem a pessoa com deficiência de desenvolver habilidades não relacionados diretamente a suas capacidades biológicas.

Em sua tese de doutorado, Patrícia Rosa (2013) relata a ineficácia de categorizar indivíduos e suas habilidades partindo de conceitos do senso comum como “normas” e “anormais”, propondo assim a valorização da individualidade de cada pessoa:

Problema que pode ser ressaltado é que esses pontos só poderiam ser verdadeiros se todos os ‘normais’ tivessem habilidades iguais e todos os ‘a-normais’ tivessem um outro grupo de habilidades

iguais, mas o que seria destacado é a falta de habilidade para aquilo que os ‘normais’ são hábeis. Entretanto, algumas crianças ‘normais’ têm grandes dificuldades para o aprendizado de disciplinas que exigem a habilidade da abstração, por exemplo. Contudo, a pressuposição dessa habilidade num grau mínimo exigido dentro da classificação em que estão colocados, ‘normais’, faz com que essas crianças não tenham os estímulos que seriam necessários para que desenvolvessem aquele grau mínimo exigido [de capacidades]. Por outro lado, algumas crianças que são classificadas como ‘a-normais’, com o estímulo adequado, podem alcançar as habilidades pressupostas para os ‘normais’ de uma maneira que muitos ali classificados jamais seriam capazes, simplesmente porque suas habilidades e seus interesses são outros.

A valorização da individualidade e a estimulação ao desenvolvimento das habilidades pessoais rompe com o modelo de corporeidade e medicalização da pessoa com deficiência, se afastando de um modelo que promove a incapacitação e exclusão

para modelos mais inclusivos e promotores de autonomia. Pensar acerca do capacitismo e suas crenças implica em pensar criticamente sobre todo o histórico de luta da pessoa com deficiência, além de compreender as perspectivas pré-concebidas reproduzidas por indivíduos e instituições que não refletem acerca da constituição sócio-histórica da deficiência.

Compreender a definição de preconceito e discriminação, assim como seus modos de perpetuação, favorecem um entendimento mais amplo do modelo capacitista de sociedade. Jackman (2008) entende a dinâmica do preconceito como algo complexo, que é expressado em mecanismos de exclusão e de inclusão, de acordo com o autor algumas formas de preconceito envolvem a inclusão para que seja possível maior controle e poder para com o grupo que está vivenciando processos de exclusão, refletindo assim a impotência de uma sociedade em refletir sua ordem social, a impossibilidade de refletir o outro e a si mesmo.

Joaquim (2006) teoriza a discriminação como a conduta ou o comportamento que promova a violação dos direitos com base na raça, sexo, idade, estado civil, deficiência física e outros. Práticas preconceituosas e discriminatórias fazem parte das noções errôneas que levam a um discurso totalizante e excludente, resultando em uma sociedade em que seus indivíduos a perceberam somente a natureza limitante da deficiência, criando impedimentos para o desenvolvimento de capacidades e potencialidades de autonomia e inclusão.

Compreender essa narrativa perpetuadora de transgressões a pessoas com deficiência, é um dos marcos necessários para a prática de uma psicologia anticapitista, prática esta que entende o simbolismo social envolto nos processos discriminatórios e que busca o rompimento destes por meio da ampliação de discussões, teorias e ações que viabilizam a

emancipação social das pessoas com deficiência em relação aos modelos capacitistas.

3.5 Perspectivas da Psicologia Direcionadas a Pessoas com Deficiência

Para iniciarmos a discussão, primeiramente precisamos afirmar que a psicologia engloba diversos saberes e práticas, não sendo uma ciência promotora de apenas um tipo único de sapiência. Mendonça (1993) teoriza que a psicologia é um saber plural, atuando em campos que exigem práticas que se distanciam da unidade e da homogeneidade, se alinhando com a diversidade, a heterogeneidade e o diferente. Portanto, diferentes áreas da psicologia irão produzir e promover práticas diferentes quando direcionadas a pessoa com deficiência, este artigo irá descrever alguns destes ramos do conhecimento.

O movimento humanista alinhado com a ciência da psicologia sempre levantou debates acerca da noção de homem e ser humano, assim como questões de identidade. Holanda (1998) afirma que o humanismo é um movimento ideológico centrado no humano, procurando por sentidos em sua existência, assim como a compreensão de suas dinâmicas em sua totalidade e integridade. A psicologia humanista busca a não restrição de limitações nas compreensões acerca do ser humano, abordando o humano em toda sua complexidade.

Rogers (1974) utilizando de tendências existencialistas e humanistas, sugere que os resultados das intervenções realizadas pelo psicólogo devem ser promotoras de autonomia, aceitação e do reconhecimento da capacidade de gerir o próprio destino. Para este autor, a observação acerca da compreensão e dos significados que o humano atribui à sua condição é importante para entender e atuar sobre as dinâmicas que levam à realização e ampliação das

possibilidades de expressão do indivíduo sobre sua realidade.

Outra postura adotada pela abordagem humanista é a atitude de valorização ao outro como ele é, uma forma de compreensão empática. Sobre este modo de perceber o outro, o autor Feldman (2014, p 68) afirma:

Aceitar o outro significa permitir-lhe ser quem é e considerá-lo um indivíduo único e valioso por seu próprio mérito, ainda que ele encare a vida e seus problemas de forma diferente da nossa. Eis o desafio: aceitar a alteridade ou condição do que é outro, daquele que é diferente de nós em seus sentimentos, atitudes, crenças, valores, comportamentos.

Considerando estes aspectos, podemos inferir que a condução de uma abordagem psicológica direcionada a uma pessoa com deficiência por intermédio de teorias e práticas do humanismo, implica em uma atuação de pessoa para pessoa, onde uma não é superior ou mais sábia que a outra, ambas as partes são agentes atuantes no processo de desenvolvimento. E neste processo do cuidar de si, de refletir sobre si e o outro, a pessoa vai se constituindo e reconhecendo suas possibilidades de ser e agir.

No âmbito da psicanálise, desde o início de sua elaboração teórica, o homem não é entendido como um ser que se restringe ao organismo biológico, pois o mesmo possui uma realidade cultural e de linguagem que o separa do estado de puro ser biológico. Bernardino (2007) teoriza que para a psicanálise, o ser humano se estrutura por meio dos elementos

simbólicos das relações que vivencia. Para este campo do saber, a deficiência ou uma lesão nunca se limita ao âmbito biológico ou a uma definição universal, o que define estas realidades são os significantes que estão inseridos numa rede de inter-relações onde a pessoa com deficiência se insere.

Bernardino (2007) relata que cabe ao profissional clínico adequar seu trabalho de modo que o sujeito beneficiado seja visto para além de suas demandas e queixas, de modo a manejar o seu saber para validar a fala e os desejos expressos do paciente. O autor diz que a psicanálise como eixo teórico, com auxílio da interdisciplinaridade, promove uma orientação clínica que valida o lugar da pessoa com deficiência, assim como a legitimação de seus desejos e possibilidades de criação. Neste contexto, as práticas psicanalíticas como a escuta, a transferência, o inconsciente, a castração e a associação livre são instrumentos presentes e utilizados na prática direcionada a este grupo que propicia discussões acerca da revisão teórica e de atuação da clínica psicanalítica.

As ciências da psicologia que compõem a área da análise do comportamento enriquecem essa discussão com perspectivas únicas. Skinner (1974) teoriza que o humano é um ponto onde múltiplas relações genéticas e ambientais se reúnem em um efeito conjunto, reforçando a singularidade da pessoa pois afirma que sua genética, seu comportamento e história de vida não podem ser observados em outra pessoa, realçando a noção de um sujeito singular e complexo que está em constante relação com seu ambiente.

Skinner (1989) sugere que o comportamento humano é permeado por contingências filogenéticas, ontogênicas e culturais. As contingências filogenéticas dizem a respeito do organismo propriamente dito, a ontogenia é relativa ao desenvolvimento humano e ao repertório comportamental individual, a cultura é referente aos estados internos que formam o “eu” do

sujeito. Para esta abordagem, o terapeuta possui interesse em uma análise das contingências do paciente, tanto as atuais como as do passado, entendendo o comportamento como uma instância adaptativa. Micheletto e Sérgio (1993) adotam concepções que afirmam que as alterações nas relações organismo/ambiente reverberam em mudanças no organismo em sua totalidade. Cabe a ciência da análise do comportamento ir além de supostos determinismos biológicos, visando originar ações efetivas que reverberem em uma cultura e uma sociedade mais inclusiva, além de considerar e validar o contexto e realidade única da pessoa com deficiência, criando intervenções que se adaptam a suas individualidades e necessidades.

As abordagens da psicologia quando direcionadas a pessoas com deficiência não apontam ou quantificam graus de desvios, não se limitando a processos diagnósticos, mas sim criando estratégias de crescimento, autonomia e independência pessoal, assim como promover e participar ativamente nos movimentos sociais e políticas públicas que propiciem realidades benéficas para pessoas com deficiência. Outra forma de atuação se dá por meio da psicoeducação, Cole e Lacey (1982) afirmam que a psicoeducação engloba diversas teorias psicológicas e educativas para a aplicação de suas técnicas, utilizando dados teóricos de disciplinas como a filosofia, sociologia, medicina, entre outras no visando a expansão do fornecimento de conhecimentos e informações para o paciente, sua família ou população, propiciando assim uma percepção não fragmentada ou errônea de diagnósticos ou condições.

Portanto, conscientizar indivíduos sobre a deficiência e suas dinâmicas, políticas públicas e direitos são possibilidades que contribuem para a construção de realidades sociais que beneficiam pessoas com deficiência. Uma outra possibilidade que privilegia a

inclusão e a autonomia para pessoas com deficiência são as tecnologias assistivas, que são recursos e serviços que viabilizam ou ampliam as habilidades funcionais da pessoa com deficiência. Dusik (2013) afirma que a tecnologia assistiva viabiliza a diminuição de barreiras, pois estas promovem a maximização das potencialidades de pessoas com deficiência por meio da criação de possibilidades de comunicação, sinalização e criatividade. Este é um recurso que está recentemente ganhando mais reconhecimento, e a psicologia está presente na equipe transdisciplinar que propicia esta realidade mais inclusiva que amplia e cria expressões de mobilidade, comunicação, qualidade de vida e sociabilização.

O atendimento psicológico para pessoas com deficiência é uma área de trabalho e do conhecimento com demandas constantes e que eventualmente necessitam ser repensadas criticamente para um maior alinhamento ético e político com as necessidades de indivíduos com deficiência e a realidade da sociedade vigente. Uma práxis efetiva para este grupo de pessoas exige um repertório teórico sólido e assertivo pois este campo acolhe problemáticas e questões do âmbito biológico e social, questionando os dois extremos teóricos acerca da deficiência.

Podemos ressaltar a importância de uma prática da psicologia alinhada com o Código de Ética Profissional dos Psicólogos (2005). A práxis direcionada para pessoas com deficiência é ressaltada nas seguintes diretrizes:

I. O psicólogo baseará o seu trabalho no respeito e na promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser

humano, apoiado nos valores que embasam a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

- II. O psicólogo trabalhará visando promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuirá para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.
- III. Art. 1º - São deveres fundamentais dos psicólogos: b. Assumir responsabilidades profissionais somente por atividades para as quais esteja capacitado pessoal, teórica e tecnicamente.
- IV. Art. 3º - O psicólogo, para ingressar, associar-se ou permanecer em uma

organização, considerará a missão, a filosofia, as políticas, as normas e as práticas nela vigentes e sua compatibilidade com os princípios e regras deste Código.

V. Parágrafo único: Existindo incompatibilidade, cabe ao psicólogo recusar-se a prestar serviços e, se pertinente, apresentar denúncia ao órgão competente.

Skinner (1982) diz que o comportamento moral é um produto de tipos especiais de contingências sociais, sugerindo que a análise constante dessas contingências é essencial para a construção de um mundo onde as pessoas se comportem de forma moral e equitativamente. A práxis pautada nas diretrizes do Código de Ética Profissional dos Psicólogos é necessária e essencial, porém na prática da psicologia direcionada a pessoas com deficiência devemos ampliar as percepções sobre a temática e considerar o sofrimento ético-político destes indivíduos, validando não somente o seu sofrimento individual, mas também entendendo os processos históricos geradores de desigualdades sociais e exclusão.

A prática da ciência da psicologia, quando aplicada a pessoas com deficiência se torna mais eficaz quando está conciliada com os direitos humanos. Ana Paula Crosara de Resende juntamente com outros

pesquisadores que analisaram a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência teorizam orientações para práticas pautadas nos direitos de pessoas com deficiência, tais como: a) Reconhecer a deficiência como um conceito em evolução, conceito este que resulta da interação da pessoa com deficiência e as barreiras impostas socialmente que impedem a participação efetiva deste grupo. b) Entender a transgressão contra o direito da pessoa com deficiência como uma violação da dignidade e dos valores do ser humano. c) Validar as inúmeras possibilidades da diversidade humana e da variedade de experiências e realidade de pessoas com deficiência. d) Promover a valorização e proteção de pessoas com deficiência. e) Admitir a importância da autonomia da pessoa com deficiência, considerando sua individualidade e possibilidades (Resende & cols., 2012).

Estes estudos e teorias sobre a deficiência na psicologia, ampliam o horizonte ético na formação e na atuação profissional do psicólogo, pois esta valorização da diversidade humana implica em um cuidado para com a vida que não se restringe aos padrões errôneos de normalidade historicamente impostos. Essa práxis da psicologia que pensa criticamente a complexidade da realidade de pessoas com deficiência deve recusar posicionamentos neutros pois estes anulam o reconhecimento da pluralidade de expressões e potencialidades da pessoa com deficiência (Prilleltensky, 1997).

A atuação da psicologia que utiliza da análise crítica sobre a realidade social e histórica da pessoa com deficiência promove intervenções transformadoras da realidade devido ao fato de denunciarem situações e instituições que perpetuam a opressão e a injustiça. Não é uma prática fácil, exigindo um repertório teórico que permita pensar as possibilidades de reformulação das condições de injustiças e da ausência de autonomia, o reconhecimento de especificidades na identidade e na

individualidade das pessoas com deficiência e suas condições sociais. Esta práxis promove novas identidades profissionais e possibilidades de atuação, o que também implica nos desafios em teorizar e construir uma prática e uma formação teórica anticapacitista na ciência da psicologia.

Incorporar estes conhecimentos na prática da psicologia implica na ampliação da conceituação da condição humana, questionando a normalidade e o desviante, valorizando a pessoa independente de sua lesão ou doença. Pois a deficiência quando vista sobre as lentes da psicologia, não é entendida como um grupo específico que necessita somente de intervenções, mas também é compreendido como um agente enriquecedor das teorias e problematizações da noção de ser humano. Considerando isto, uma revisão das teorias do desenvolvimento humano, da constituição da identidade e das psicopatologias se fazem necessárias para uma atuação anticapacitista.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O entendimento da trajetória histórica e social das pessoas com deficiência coloca em evidência os processos eugênicos e discriminatórios direcionados a este grupo de pessoas. Estes processos sofreram alterações em épocas e momentos arqueológicos distintos, indo de comportamentos de extermínio, para percepções mais alinhadas com medidas assistencialistas, a obtenção de direitos e novos modelos de reconhecimento e tratamento. No caso da trajetória histórica da pessoa com deficiência no Brasil, país reconhecido por promover e possuir legislações bem elaboradas voltadas para a pessoa com deficiência, a efetivação destas leis ainda não é assertiva, possibilitando a existência de impunidade para com a transgressão dos direitos da pessoa com deficiência.

O histórico dos estudos acerca da pessoa com a deficiência, levou a criação de teorias e movimentos

sociais que acolhem e validam este grupo de pessoas considerando suas individualidades e a complexidade única de suas realidades. O debate do capacitismo reverbera em novos modos de compreender a história da pessoa com deficiência, em repensar as práticas e discursos que perpetuam a exclusão. Abandonando assim a práxis generalizadora, e aderindo a formas de atuação que possibilitem o desenvolvimento de autonomia e a construção de um novo olhar sobre a condição humana e sua diversidade.

Articular a prática da psicologia direcionada a pessoa com deficiência não se limita ao respeito e prontidão para com a diversidade humana e suas problemáticas, exige também um compromisso ético e político para atuar contra a exclusão e a favor do cumprimento dos direitos e da elaboração de práxis fomentadoras do bem-estar da pessoa com deficiência em sua construção biopsicossocial. Nesta busca por uma prática anticapacitista, considerar o Código de Ética Profissional do Psicólogo e os direitos da pessoa com deficiência engrandecem as possibilidades de dinamismo efetivo das práticas da ciência da psicologia em busca do benefício deste grupo de indivíduos e o meio em que estão inseridos.

REFERÊNCIAS

- Adorno, T., Horkheimer, M. (1985) Elementos do Antissemitismo. Rio de Janeiro: Zahar.
- Barnes, C. (1993). Making our own choices. UK: British Council of Organisations of Disabled People.
- Bernardino, L. M. F. (2007). A contribuição da psicanálise para a atuação no campo da educação especial. *Estilos da Clínica*, 12(22), 48-67.
- BRASIL, Lei nº 8.742. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Brasília: DF, 7 de dezembro de 1993.

- Campbell, F. K. (2012). *Contours of ableism: The production of disability and abledness*. New York: Palgrave Macmillan.
- Código de Ética Profissional do Psicólogo. Conselho Federal de Psicologia, Brasília, agosto de 2005.
- Cole, H. P., & Lacey, W. E. (1982). *Theories of learning, development, and psychoeducational design: Origins and applications in nonschool settings*. Viewpoints in Teaching and Learning.
- Costa, S. (2008). *Dignidade Humana e Pessoa com Deficiência: Aspectos Legais e Trabalhistas*. São Paulo: LTr.
- Crow, L. (1996). *Including all of our lives: reviewing the Social Model of Disability*.
- Declaração Mundial dos Direitos Humanos. Paris: III Assembléia das Nações Unidas, 10/12/1948. Res. N° 217 A. Disponível em: http://www.onu-brasil.org.br/documentos_direitos_humanos.php
- Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei n° 7.853, de 24 de outubro de 1989. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3298.htm. Acesso em: 03/06/2021.
- Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm. Acesso em: 02/06/2021.
- Dias, A. (2013). *Por uma genealogia do capacitismo: Da eugenia estatal a narrativa capacitista social*. Anais Do I Simpósio Internacional De Estudos Sobre a Deficiência – SEDPCD/Diversitas/USP Legal.
- Diniz, D. (2007). *O que é Deficiência*. São Paulo: Editora Brasiliense.
- Feldman, Clara. (2004) *Encontro: uma abordagem humanista*. Belo Horizonte: Crescer.
- Figueira, E. (2008). *Caminhando em silêncio*. São Paulo: Giz.
- Figueira, E. *Caminhando no silêncio: uma introdução à trajetória das pessoas com deficiência na História do Brasil*. 1.ed. São Paulo: Giz, 2008.
- Gugel, M. (2007). *Pessoas com Deficiência e o Direito ao Trabalho*. Florianópolis: Obra Jurídica.
- Holanda, A. F. (1998) *Diálogo e Psicoterapia: correlações entre Carl Rogers e Martin Buber*. São Paulo: Lemos-Editorial.
- Houaiss, A., & Villar, M. (2009). *Dicionário Eletrônico Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. (2010). *Censo 2010*. Recuperado de <http://censo2010.ibge.gov.br/>.
- Joaquim, N. (2006) *Igualdade e Discriminação*. Rio Grande: Âmbito Jurídico.
- Kassar, M. (1999). *Deficiência múltipla e educação no Brasil*. Campinas, SP: Editora Autores Associados.
- Lei 13.146/2015. *Estatuto da Pessoa com Deficiência. Ensino Inclusivo. Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência*. Disponível em: Acesso: 20/11/2020.
- Lobo, L. (2008). *Os infames da história*. Rio de Janeiro: Lamparina.
- Maranhão, R. (2005). *O portador de deficiência e o direito do trabalho*. São Paulo: LTr.
- Mendonça Filho, J. B. (1993). "A Formação do Psicólogo", *Anais da Semana de Psicologia*, Belo Horizonte: Conselho Regional de Psicologia (4a Região).
- Micheletto, N. & Sérgio, T. M. A. P (1993) *Homem: objeto ou sujeito para Skinner?* *Temas em Psicologia*, 2, 11-21.
- Prilleltensky, I. (1997). *Values, assumptions, and practices: Assessing the moral implications of psychological discourse and action*. *American Psychologist*, 52, 517-535.
- Resende, A. P. C., Costa, R. S., & Resende, M. C. (2012). *Deficiência: a revolução de um paradigma para reafirmar direitos*. Em R. M. Corrêa. (Org.), *O discurso sobre o outro e as*

práticas sociais. (pp. 53-76). Belo Horizonte: Editora PUCMINAS.

Rogers, C. Duas tendências divergentes. In: MAY, R. (Org.). Psicologia Existencial. Porto Alegre: Globo, 1974. p. 97 - 106.

Rosa, P. (2013) O Problema da Igualdade e da Singularidade nos fundamentos da Ética e da Política. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina.

Sassaki, R. (2006). Inclusão: Construindo uma Sociedade Para Todos (7th ed.). Rio de Janeiro: WVA.

Shakespeare, T. (2007). Disability, normality and difference.

Silva, O. (1987). A epopeia ignorada. Sao Paulo: CEDAS.

Simões, A., Athias, L., & Botelho, L. (2018). Panorama nacional e internacional da produção de indicadores sociais.

Skinner, B. (1971). Beyond Freedom and Dignity. New York: Alfred A. Knopf.

Skinner, B. F. (1974/2000). Sobre o Behaviorismo. 13ª Ed. São Paulo: Ed. Cultrix.

Skinner, B. F. (1991) Questões recentes na análise comportamental. Campinas: Papyrus.